



Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33

Site: <http://www.camaraparanacity.pr.gov.br>/e-mail: camaraparanacity@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021

Súmula: Dispõe sobre a reprovação das contas da Prefeitura Municipal de Paranacity/PR, relativas ao exercício de 2014.

Considerando que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal mediante controle externo com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do Art. 18º, § 1º e § 2º da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando que decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, sem deliberação da Câmara, as contas serão consideradas aprovadas ou rejeitadas, de acordo com a conclusão do parecer do Tribunal de Contas do Estado – art. 189 §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando o **Acórdão nº 237/2021**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Processo 263304/15– Primeira Câmara).

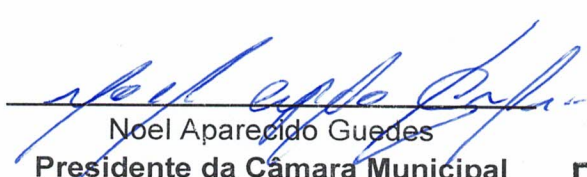
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO:

Art. 1º - Ficam **reprovadas** as contas do Poder Executivo Municipal de Paranacity, referente ao exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY/PR AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


Noel Aparecido Guedes
Presidente da Câmara Municipal

